



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.478

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658, de 27 de fevereiro de 2025, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo, Juliana Arelly da Silva, Agente Legislativo II, de 25% (vinte e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento). Conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2026.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Jas./